

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 05 (cinco) anos, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências contidas na Portaria nº 49, de 24 de janeiro de 2020 e legislação de trânsito pertinente.

PORTARIA Nº. 1840, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

PORTARIA Nº. 1841, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

PORTARIA Nº. 1842, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

PORTARIA Nº. 1843, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

PORTARIA Nº. 1844, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

PORTARIA Nº. 1845, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em conformidade com art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e com o art. 2º do Decreto Estadual nº 44.917 de 06 de outubro de 2008 e.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 1850, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

PORTARIA Nº. 1852, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

PORTARIA Nº. 1854, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

PORTARIA Nº. 1855, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

PORTARIA Nº. 1856, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020
O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com as Portarias nº 397, de 14 de junho de 2017 e nº 936, de 05 de julho de 2018, ambas do DETRAN-MG;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa CNR Automotiva Ltda, CNPJ nº 37.828.427/0001-92, situada na Durval da Costa Alves Ribeiro, nº 432, Bairro Distrito Industrial, Lavras - MG, CEP 37205-848, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
73.772 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Luciana Costa Moura, Delegada de Polícia Titular, MASP 1.331.039-6, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Monte Azul/ 3º DRPC Janaúba/ 11º Depto Montes Claros, procedente da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto Montes Claros.

73.773 - no uso de suas atribuições, remove por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, João Paulo Ladeira Soares, Delegado de Polícia Substituto, MASP 1.478.963-0, para prestar serviços na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto Montes Claros, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Monte Azul/ 3º DRPC Janaúba/ 11º Depto Montes Claros.

73.774 - no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 5019823-6/2020.8.13.0702, concede a Marcos Paulo de Magalhães, Investigador de Polícia Civil, Masp 1.458.454-4, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, enquanto perdurar os efeitos da decisão liminar.

Table with 4 columns: MASP, Nome, Cargo, UE. Rows include Marcelo Goulart (Investigador de Polícia) and Anderson José Diogo (Investigador de Polícia).

73.775 - no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Table with 4 columns: MASP, Nome, Cargo, UE. Rows include Marcelo Goulart (Investigador de Polícia) and Anderson José Diogo (Investigador de Polícia).

OPÇÃO DE VENCIMENTO
Nos termos do artigo 6.º, inciso II, da Lei 17.357/08, o(s) servidor(es) faz(em) opção:

MASP 340.473-8, NILSON PAULO DEL MENEZES NETTO, pelo vencimento do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 21/09/2020, data de seu requerimento.

MASP 457.960-3, MARCELO CARVALHO FERREIRA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Delegado-Geral, código DL, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Diretor do Centro de Recursos Humanos, código DJRL CD21, símbolo PD-02, a partir de 21/09/2020, data de seu requerimento.

MASP 1.111.874-2, ALVARO HOMERO HUERTAS DOS SANTOS, pelo vencimento do cargo efetivo de Delegado de Polícia, código DL, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle das DIRETRANS, código CHD5, símbolo PC-05, a partir de 06/10/2020, data de seu requerimento.

MASP 1.111.868-4, RODRIGO ANTONIO MONFERRARI, pelo vencimento do cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo em comissão Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 16/10/2020, data de seu requerimento.

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2020 - 5

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020 SEI 1510.01.0137887/2020-92
A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) P.E.L. - MASP 342.130-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente da retificação da vigência do 7º quinquênio administrativo referentes aos períodos de Março/2019 a Abril/2020, conforme Informação 485 (18670691) Seção de Aposentadoria/DAPP.

TERMO DE INSTAURAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2020 SEI 1510.01.0103450/2020-49
A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) C. R. M. S. - MASP 342.054-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente da retificação do 5º quinquênio administrativo, período de Julho/2015 a Outubro/2015, e dos cancelamentos do 6º quinquênio administrativo e Adicional por Tempo de Serviço, conforme Informação 1296 (16239689) Seção de Concessão de Vantagens/DAPP.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 8.148, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020
Institui Comissão de Reavaliação de Bens Móveis, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PCMG) e dispõe sobre sua composição.

Considerando a necessidade de finalização da revisão dos valores atribuídos aos bens patrimoniais da Polícia Civil de Minas Gerais até o dia 31 de outubro de 2020, prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Reavaliação e Depreciação dos Bens Patrimoniais.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Reavaliação de Bens Móveis, no âmbito da Polícia Civil de Minas Gerais, nos termos do art. 12, §§ 1º e 2º da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010, Capítulo X, do Decreto 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e art. 4º do Decreto nº 47.754, de 14 de novembro de 2019, com vistas analisar durante o Exercício financeiro de 2020, resultados da reavaliação geral, procedendo à eventual revisão do valor dos seus bens nas hipóteses em que entenderem necessárias, observada a metodologia indicada elaborada pelas Secretarias de Estado de Fazenda - SEF e de Planejamento e Gestão - SEPLAG, visando o atendimento às normas e aos procedimentos contábeis patrimoniais, oriundos do Conselho Federal de Contabilidade e da Secretaria do Tesouro Nacional, de observância obrigatória pelo Estado.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:
I - Presidente: Elmo Rodrigues Rosa, MASP 342.092-4, Investigador de Polícia;
II - Membros: Renato Ciriaco Cristo, MASP 904.551-9, Técnico da PC; Adenauer Vilas Boas Candido, MASP 1.364.892-8, Analista da PC III - Suplentes: Cristina Do Carmo Assis Lanna, MASP 1.364.899-3, Analista da PC Rodnei Oliveira Dos Santos, MASP 1.452.899-6, Técnico da PC
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUARTA PUBLICAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira - Delegado de Polícia, designado pela Portaria nº 152/CGPC/2018, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 13/09/2018, para promover a instrução do PAD nº. 250.870/18, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelo motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor LEONARDO DA SILVA FERREIRA MOUTINHO, Escrivão de Polícia I, nível I, Masp 1.317.895-9, para se ver processar até julgamento final das imputações que lhe foram atribuídas no referido processo, a qual encontra-se prevista no artigo 158, inciso I, §1º da Lei 5.406/69, que pode ensejar aplicação da pena de demissão. O processo em questão se encontra à disposição para consulta e carga nesta 3ª Comissão Processante, instalada nesta Corregedoria-Geral de Polícia Civil (rua Gonçalves Dias, 2553 - bairro Santo Agostinho/BH - 4º andar - tel. (31) 3348-6113), podendo o acusado, pessoalmente ou através de procurador constituído, acompanhar todos os atos processuais, indicar e inquirir testemunhas e o mais que for necessário para o exercício da ampla defesa. As reuniões da Comissão serão realizadas nos dias úteis, na sala de audiência desta Corregedoria, ou em outro local se necessário for, com prévia designação, data e horário. E assim sendo, fica, desde já, notificado, para, desobediendo ao prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação deste, apresentar defesa prévia/preliminar em face dos fatos que lhe foram imputados, inclusive podendo ofertar rol de testemunhas, no máximo de 10 (dez), consoante dispõe o artigo 180 da Lei 5.406/69, SOB PENA DE REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Eu, Helbert Castanheira Vieira, Secretário da Comissão que do digitei.

Beló Horizonte, 15 de outubro de 2020.
Luiz Carlos Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

QUINTA PUBLICAÇÃO EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo, Dr. Daniel de Andrade Ribeiro Teixeira - Delegado de Polícia, designado pela Portaria nº 189/CGPC/2019, do senhor Corregedor-Geral de Polícia Civil, publicada no "Minas Gerais" do dia 24/09/2019, para promover a instrução do PAD nº. 247.242/19, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelo motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital a servidora NORMA MARIA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia, nível Especial, Masp 340.922-4, aposentada, para se ver processar até julgamento final das imputações que lhe foram atribuídas no referido processo, as quais encontram-se previstas nos artigos 144, incisos III e VI; c/c 149; 152,